



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO Nº. 61604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023

Objeto: aquisição de Saibro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissica do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 100/2023, solicitado via e-mail em 24 de novembro de 2023.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 71230/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

MEMORANDO Nº 088/2023 – SMOP

Para: A Comissão Permanente de Licitações

Referente: Esclarecimento PE 100/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Saibreira Mariandre, protocolo nº 71230/2023, relacionado ao pregão eletrônico 100/2023, abordando as seguintes questões:

(...)

Sobre a questão

a) OS MESMOS DOCUMENTOS exigidos das mineradoras em todo o item “13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, também deve ser entendido que são exigidas das mineradoras vinculantes as revendedoras?

Não. Por ser revendedoras, foram exigidos documentos diferenciados no item 13.4.8 no edital

Sobre

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

Refere-se ao fornecedor não a revenda, somente no item 13.4.8 no edital, refere-se a revendedores.

c) Com relação a balança rodoviária, qual documento é o correto para ser apresentado?

O que tange o edital item

13.4.7 Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

No caso fornecedor.

É o que rege o edital no item :

"13.4.8 Documentações complementar específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

d) Declaração de que a Mineradora possui/item disponibiliza balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO 26 agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificados de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005;

No caso de revendedores.

Sobre a documentação exigida a mais das mineradoras são documentos exigidos pra que se cumpram LEIS AMBIENTAIS, não foi se exigido nenhuma exigência que afere da impessoalidade ,somente que é exigida em Lei.

Quanto a documentação sobre as revendas, entende – se que não houve aferição da lei , uma vez que foi aberto a ampla concorrência pra fornecedores e revendas, não exigindo a documentação a mais das revendas.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 27/11/2023 16:59:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio/Diretora de Compras e Licitações